COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET **Registro de Preços para fornecimento parcelado de material odontológico** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**			
Razão Social			
CNPJ	**Inscrição Estadual**		
Endereço	**Número**	**Bairro**	
Cidade	**Estado**	**CEP**	
E-mail			
Pessoa para contato	**Telefone**	**Fax**	

Recebemos, através de acesso a página www.cerquilho.sp.gov.br nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017

_____
(Assinatura)

_____
(Nome)

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal com as empresas participantes, solicito a gentileza de preencher o recibo de retirada de Edital e remeter ao Departamento de Licitações por meio do fax (15) 3284-2313 ou pelo e-mail compras.andreia@cerquilho.sp.gov.br . O não envio do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página **www.cerquilho.sp.gov.br** para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

PREÂMBULO

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento, que se acha aberta na Diretoria de Compras desta Prefeitura, sito à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, a **ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços**, regida pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.394/2009, Decreto Municipal Para Sistema de Registro de Preços nº 2.512 de 01/07/2010 e legislação aplicável no que couber, bem como pelo estabelecido neste Edital.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado dia **25 de abril de 2017**, com início às **08h30min**, na Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, na cidade de Cerquilho/ SP, CEP 18520-000, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Integram este Edital:

Anexo I – Descrição do Objeto
Anexo II – Modelo da Proposta
Anexo III – Modelo de Credenciamento
Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo V – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Declaração de Regularidade Perante o Ministério do trabalho
Anexo VII – Minuta Ata de Registro

I – OBJETO

1.1 Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, em conformidade ao Anexo I, para o Centro de Especialidades Odontológicas do Município.

1.2 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3 A licitante vencedora detentora da ata comprometer-se-á a **entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do setor responsável e recebimento do Pedido de Compras (Autorização de Fornecimento),** no Centro Integrado de Saúde, sito a Rua da Fazendinha, 333 – Centro, das 07h30min as 16h00min.

1.4 A despesa total está estimada em R$1.207.261,00 (Hum milhão duzentos e sete mil e duzentos e sessenta e um reais).

1.5 Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos materiais rejeitados.

1.6 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da seguinte dotação orçamentária, consignada ao orçamento vigente: 10.301.0004-3.3.90-30 – Fontes de Recurso Próprio e Federal

– Material de Consumo - Fundo Municipal da Saúde.

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2.2 Será vedada a participação:
2.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
2.2.2 De empresas que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
2.2.3 De empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
2.2.4 De empresas que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
2.2.5 De empresas (matriz ou filial) que estejam em débito com a Fazenda Municipal de Cerquilho, em atendimento ao Art. 76 da Lei Municipal 510/69; que trata ser o Código Tributário Municipal.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverão ser apresentados o que segue:

3.1.1 Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal, ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial ou documento equivalente, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; devidamente autenticados em cartório ou por servidor da Administração Pública ou por publicação em órgão de imprensa oficial;

b) Tratando-se de Procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar o Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação irregular, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Será permitida a participação de empresa que não credenciar representante, desde que atenda a todas as exigências previstas neste Edital, devendo encaminhar os envelopes "Proposta" e

"Documentação" e fora dos envelopes apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Declaração de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte (esta quando for o caso), diretamente na sessão pública, ou por meio postal ou outro, nos termos do item 4.1.

f) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

g) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** e inexistência de fato impeditivos à participação, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" (modelo Anexo IV).

3.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei 147/2014, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" (modelo Anexo V).

IV – FORMA DE APRESENTAÇÃODOS ENVELOPES "N.º 01 – PROPOSTA" E "N.º02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

4.1 Deverão ser apresentados na sessão às **08h30min do dia 25/04/2017**, os envelopes lacrados, respectivamente "PROPOSTA" (envelope nº 01) e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (envelope nº 02), e fora dos envelopes a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e, quando for o caso, também a Declaração de ME ou EPP; contendo os envelopes, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 01	Envelope n.º 02
Prefeitura Municipal de Cerquilho	**Prefeitura Municipal de Cerquilho**
Pregão Presencial N.º 10/2017	**Pregão Presencial N.º 10/2017**
PROPOSTA	**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
"Razão Social da Licitante"	**"Razão Social da Licitante"**

4.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta apresentada em uma única via, datada e assinada de forma identificável (sobre o carimbo ou equivalente) na última folha pelo representante legal ou pelo Procurador.

V – CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 A Proposta deverá ser apresentada em única via, preferencialmente, em conformidade com o Anexo I – Modelo da Proposta, contendo:

5.1.1 Dados da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para

contato; data e assinatura de forma identificável (sobre o carimbo ou equivalente) na última folha pelo representante legal da licitante ou procurador;

5.1.2 Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações, a descrição deve ser precisa, sem rasura, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

5.1.3 A proposta deverá seguir a ordem idêntica dos itens dos referidos lotes;

5.1.4 A licitante deverá apresentar a cotação para todos os itens do lote participante. Caso a licitante deixe de apresentar a cotação para um dos itens do lote, o mesmo será desclassificado;

5.1.5 Obrigatória apresentação da MARCA dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação do lote;

5.1.6 Obrigatória apresentação de uma amostra dos materiais referentes aos itens dos lotes:

- LOTE 01 – item: 02
- LOTE 02 – item: 01
- LOTE 03 – itens: 05, 06, 07, 10, 11, 31, 55, 65
- LOTE 05 – item: 04
- LOTE 08 – item: 28
- LOTE 09 – itens: 05, 07, 25
- LOTE 10 – itens: 01, 19
- LOTE 11 – item 02

5.1.6.1 As amostras deverão ser apresentadas na sessão, no momento da entrega do envelope proposta ao Pregoeiro, sob pena de desclassificação do lote que contenha a exigência da amostra do item;

5.1.7 A proposta deverá conter preço unitário e total do item, que deverá ser expresso com até 02 casas após a vírgula (0,00);

5.1.8 No caso de divergência entre o preço unitário do item e o preço total do lote, prevalecerá o valor total do lote, para efeitos de julgamento;

5.1.9 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, gastos com frete, transporte, pedágio e/ou demais encargos);

5.1.9.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceito pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.1.10 Prazo de entrega do material, o qual deverá ser de 05 (cinco) dias contados do recebimento do pedido de compras;

5.1.11 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação;

5.1.12 Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste edital de licitação;

5.1.13 Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.1.14 Indicar os dados bancários para fins de pagamento, caso a licitante seja a vencedora do certame.

5.1.14.1 A não indicação dos dados exigidos no item 5.1.14 não desclassificará a licitante.

5.2 **A simples participação neste certame implica**:

5.2.1 Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega do material no preço e prazo constantes de sua proposta final;

5.2.2 Que o prazo de entrega deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras;

5.2.3 Que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE;

5.2.4 Que o material ofertado em sua proposta atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias, sob pena das sanções cabíveis;

5.2.5 **Que a licitante vencedora deverá apresentar uma nova planilha com preços unitários realinhados de cada item referente ao lote em que saiu vencedora, de acordo e idêntico ao lance final oferecido na sessão pública do pregão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da lavratura da ata.**

VI – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O envelope nº 02 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão de imprensa oficial, em apenas 01 (uma) via.

6.1.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original para a devida autenticação, na mesma sessão pública.

a) Exclui-se da obrigatoriedade de apresentar o original, os documentos dispostos em sítios oficiais.
b) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.
c) O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.
d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

d1) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues da habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.1.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.1.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.1.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2 Documentos relativos à habilitação jurídica, que deverão estar de acordo com o artigo 28 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor,** devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de

Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **Ato de Registro** ou **Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Caso os mesmos já tenham sido apresentados para credenciamento neste Pregão, não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação".

6.3 Documentos para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, que deverão estar de acordo com o artigo 29 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando se tratar de pessoa física;

b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição Estadual)**, *SE HOUVER*, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;

b.1) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Inscrição Municipal)**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital, *SOMENTE SE NÃO HOUVER* a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição Estadual);

c) **Prova de Regularidade para as Fazendas: Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:**

c1) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), em validade, relativa à sede da licitante;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para a licitante sujeita a estes tributos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, da sede da licitante, com data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura dos Envelopes, caso não conste outro prazo da própria certidão **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa**,** relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

e) **Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, que deverá estar de acordo com o artigo 2º, da Lei Federal N.º 9.012, de 30/03/95.

f) **Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho,aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943; **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 Documento relativo à qualificação econômico-financeira, que deverá estar de acordo com o artigo 31 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

a) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de abertura do envelope com a proposta, se outro prazo não constar do documento, de acordo com o artigo 31, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

6.5 **Outros documentos:**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo VI.

6.6 Documento relativo à qualificação técnica, que deverão estar de acordo com o artigo 30 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações:

a) **Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE;**

b) **Licença Sanitária**, expedido pelo órgão Estadual, Municipal ou Federal responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com o objeto desta licitação dentro do prazo de validade, devendo ser apresentada cópia autenticada ou original para conferência na sessão.

6.7 A restrição de algum dos documentos fiscais supracitados decairá na INABILITAÇÃO da licitante, salvo se a empresa se enquadrar na Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

VII – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1 O Edital completo está disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Cerquilho www.cerquilho.sp.gov.br e poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Eng. Urbano P. Araújo, 28 – Centro – na cidade de Cerquilho/SP, durante o expediente normal do órgão licitante, das 11:00 às 17:00 horas, até a data e horário aprazados para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

7.2 Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação (Diário de Sorocaba).

VIII – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e/ou impugnação sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.2 A pretensão referida no subitem 8.1 poderá ser encaminhado por fac-símile ou e-mail, sendo que os documentos originais deverão ser enviados para a Prefeitura Municipal no prazo também indicado no subitem 8.1.

8.3 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município, inclusive membros da Comissão Permanente Municipal de Licitações, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes. Informações e

esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

IX – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

9.1 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes "PROPOSTA", conservando intactos os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e sob guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

9.2 O Pregoeiro examinará as propostas, sempre levando em conta as exigências fixadas no item IV e V, além de examinar o objeto ofertado em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

9.3 Definidas as propostas que atendam as exigências, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender quaisquer das exigências preconizadas, apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, ofereça vantagem não prevista neste Edital, que apresente preço(s) manifestamente inexequível(is) ou apresente preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

9.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

9.5.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 9.5, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 9.5.2.

9.5.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 9.5, ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

9.5.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 9.5.2 – alíneas "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta.

9.5.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, ou peça repetição do Pregão, ou ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

X – OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

10.1 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a decrescente de credenciamento.

10.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.3 Quando convocados pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

10.4 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

10.5 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

10.6 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, sem prejuízo da aplicação do instituto da preferência da ME ou EPP, consoante estabelecido neste Edital.

10.7 O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

10.8 Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

10.10 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

10.10.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.11 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

10.12 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 10.10 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

10.13 O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

10.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

10.15 Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.16 A restrição quanto a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte não é um fator impeditivo para a declaração de vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, a contar da declaração da empresa vencedora.

10.17 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 10.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula XVII do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.18 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

10.19 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

10.20 Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do Pregão, a proponente manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

11.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Cerquilho interessada deverá, nos dias úteis das 11h00min às 17h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.2 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

11.3 Após o decurso do prazo estabelecido, o Pregoeiro analisará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame às proponentes vencedoras.

11.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.6 Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do objeto do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

12.1 É condição para homologação e contratação do objeto licitado: que a empresa vencedora do certame apresente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da adjudicação, sob pena de decair o direito à contratação e sob pena das sanções cabíveis, os seguintes documentos:

a) Comprovante de Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou cópia da publicação no "DOU".

a1) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido ou expire dentro do período de vigência do contrato, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "P1" e "P2", datado do semestre anterior ao do vencimento.

b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle – BPFeC junto ao órgão competente ANVISA, com publicação no DOU.

b1) Caso o prazo de validade esteja vencido, deverá ser apresentada cópia da publicação no "DOU" acompanhado de pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento.

12.1.1 Caso queira, a empresa poderá entregar na própria sessão, os documentos exigidos no item acima "12.1 – alíneas "a" e "b"". Na falta da entrega na sessão dos documentos exigidos nas alíneas: "a" e "b", a empresa vencedora terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a adjudicação para a apresentação dos mesmos. A não apresentação dos documentos no prazo acarretará na inabilitação da licitante e a decadência da sua contratação, podendo a Administração chamar o próximo classificado.

12.2 A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo eventual beneficiário no prazo máximo de até dois dias a partir da homologação.

12.3.1 A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às sanções cabíveis previstas em Lei.

12.3.2 A Ata de Registro de Preços ficará disponível para assinatura no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cerquilho.

12.4 Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item 12.3.

12.5 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

12.6 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.7 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro e Preços cancelado quando:

12.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.7.2 Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

12.7.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.7.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.7.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.8 Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.9 O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer o material, nas condições no ato convocatório e respectivos anexos e na própria Ata.

12.10 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão do Pedido de Compras.

12.11 Quando a vencedora do certame se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada na Lei Complementar 123/2006, esta deverá apresentar a devida comprovação de regularidade para fins de assinatura de contrato, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

a) a participação nas condições previstas no item 12.11 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

XIII – DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O objeto deste Pregão deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata e registro de preços, sem qualquer despesa adicional.

13.2 As entregas dos produtos deverão ser feitas no Centro Integrado de Saúde (Rua da Fazendinha, 333 – Centro – Cerquilho/SP) das 07:30 as 16:00 horas, conforme necessidade e prévia solicitação do Centro de Especialidades Odontológicas.

13.3 A licitante vencedora detentora da ata comprometer-se-á a **entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão do Pedido de Compras (Autorização de Fornecimento)**. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os produtos rejeitados.

13.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela unidade competente, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito. Os arquivos XML referentes DANFES lançadas deverão ser enviadas para o e-mail: notafiscal@cerquilho.sp.gov.br

13.5 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

13.6 A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.7 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

XIV – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

14.1 A licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais e na Resolução nº 5, de 1º de Setembro de 1993 (alterada pela Resolução nº 3/08), que a Contratada detentora da Ata declara conhecer integralmente.

14.2 A Contratada detentora da Ata, que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa bem como, da ciência de que deverá declará-lo quando ocorrido durante o certame.

15.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura.

15.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização. Poderá também, alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

15.4 O resultado deste certame, após decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15.5 Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura, à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, Cerquilho / SP, CEP 18520-000, e-mail compras.andreia@cerquilho.sp.gov.br, telefone (15) 3384-9111, das 11h00m às 17h00m, nos dias úteis.

15.6 Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e princípios gerais de direito.

15.7 Fica eleito o foro da Comarca de Cerquilho, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa.

Cerquilho, 06 de abril de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO I
(I) DESCRITIVO DO MATERIAL

DA AMOSTRA:
A licitante deverá entregar na sessão, no momento da entrega de sua proposta, as amostras dos materiais referentes aos itens dos lotes ofertados, sob pena de desclassificação do lote:

- **LOTE 01 – item: 02**
- **LOTE 02 – item: 01**
- **LOTE 03 – itens: 05, 06, 07, 10, 11, 31, 55, 65**
- **LOTE 05 – item: 04**
- **LOTE 08 – item: 28**
- **LOTE 09 – itens: 05, 07, 25**
- **LOTE 10 – itens: 01, 19**
- **LOTE 11 – item 02**

LOTE N.º 01 - AMÁLGAMAS E AFINS

Item	código 4R	Cód.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR LIMITADO PARA O ITEM
1	141345	1-AM	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 1 PORÇÃO-AMÁLGAM A DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE ZN	UND	2.000	R$ 3,00
2	141346	2-AM	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÕES-AMÁLGAMA DE ALTA RESISTÊNCIA , ISENTO DE ZN - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	UND	2.000	R$ 6,00
3	141133	3-AM	LIMALHA-LIGA DE PRATA 71% AG,3,3% CU,27,5% Sn-ISENTO DE ZINCO	VD	5	R$ 280,00
4	141424	4-AM	LIXA DE AÇO PARA AMÁLGAMA –GRÃO FIXADOS GALVÂNICAMENTE AO AÇO INOX-LARGARA 4 MM E 6 MM,ESPESSURA 0,15	PCT	50	R$ 10,00
5	140770	5-AM	MERCÚRIO VIVO 100GR-LIGA PARA AMÁLGAMA DENTAL-100% PURO	VD	5	R$ 200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 01						**R$ 20.900,00**

LOTE N.º 02 - ANESTÉSICOS

Item	código 4R	Cód.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR LIMITADO PARA O ITEM
1	141274	1-AT	ANESTESICO – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPEPINEFRINA; BAIXA TOXICIDADE ,RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO E MEIA VIDA ANESTÉSICA DE PELO MENOS 1,5 hr.., TUBETES DE 1,8 ML DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM INVÓLUCROS QUE GARANTAM TOTAL ASSEPSIA POR MAIS TEMPO - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	CX	400	**R$ 90,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

2	141480	2-AT	Anestésico CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA (SEM VASOCONSTRITOR)	cx	50	**R$**	**90,00**
3	141275	3-AT	ANESTESICO –CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 00,3 UL/Ml ,BAIXA TOXICIDADE e BOA DURAÇÃO DE EFEITO ANALGÉSICO	CX	30	**R$**	**50,00**
4	140262	4-AT	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EFINEFRINA, INÍCIO DE AÇÃO RÁPIDO , DURAÇÃO DE EFEITO PROLONGADO EM TORNO DE 3 A 5 HS PARA TECIDOS MOLES E ANESTESIA PULPAR DE APROXIMADAMENTE 1 HR.	cx	30	**R$**	**90,00**
5	140009	5-AT	ANESTESICO TÓPICO	UN	120	**R$**	**8,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 02						**R$ 45.660,00**	

LOTE N.º 03 - BROCAS

Item	código 4R	Cód.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR LIMITADO PARA O ITEM	
1	140056	01-B	BROCA AR 2135 F	UND	150	**R$**	**3,00**
2	141321	02-B	BROCA CARBIDE A.R. N° 1/2	UND	40	**R$**	**6,00**
3	140717	03-B	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UND	150	**R$**	**40,00**
4	141286	04-B	BROCA ACABAMENTO AMALGAMA C/ 06	UND	20	**R$**	**9,00**
5	140088	05-B	BROCA AR 1011 – **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	UND	150	**R$**	**3,00**
6	140025	06-B	BROCA AR 1013 - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	UND	300	**R$**	**3,00**
7	140026	07-B	BROCA AR 1014 - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	UND	200	**R$**	**3,00**
8	141287	08-B	BROCA AR 1014 HASTE LONGA P/ ENDO	UND	150	**R$**	**3,00**
9	140680	09-B	BROCA AR 1015	UND	100	**R$**	**3,00**
10	140781	10-B	BROCA AR 1016 - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	UND	150	**R$**	**3,00**
11	141288	11-B	BROCA AR 1016 HASTE LONGA P/ ENDO - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	UND	150	**R$**	**3,00**
12	141252	12-B	BROCA AR 1031	UND	100	**R$**	**3,00**
13	140956	13-B	BROCA AR 1032	UND	100	**R$**	**3,00**
14	141231	14-B	BROCA AR 1033	UND	100	**R$**	**3,00**
15	140816	15-B	BROCA AR 1034	UND	100	**R$**	**3,00**
16	141294	16-B	BROCA AR 1035	UND	100	**R$**	**3,00**
17	141295	17-B	BROCA AR 1036	UND	100	**R$**	**3,00**

18	141296	18-B	BROCA AR 1042	UND	100	**R$**	**3,00**
19	141297	19-B	BROCA AR 1045	UND	100	**R$**	**3,00**
20	141298	20-B	BROCA AR 1046	UND	100	**R$**	**3,00**
21	141299	21-B	BROCA AR 1047	UND	100	**R$**	**3,00**
22	141300	22-B	BROCA AR 1090	UND	200	**R$**	**3,00**
23	141301	23-B	BROCA AR 1091	UND	200	**R$**	**3,00**
24	141302	24-B	BROCA AR 1092	UND	200	**R$**	**3,00**
25	141303	25-B	BROCA AR 1094	UND	100	**R$**	**3,00**
26	141304	26-B	BROCA AR 1095	UND	100	**R$**	**3,00**
27	141305	27-B	BROCA AR 1190	UND	200	**R$**	**3,00**
28	141306	28-B	BROCA AR 1312	UND	100	**R$**	**3,00**
29	141307	29-B	BROCA AR 1342	UND	150	**R$**	**3,00**
30	141308	30-B	BROCA AR 1343	UND	100	**R$**	**3,00**
31	141310	31-B	BROCA AR 2200 - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	UND	250	**R$**	**3,00**
32	141311	32-B	BROCA AR 3071	UND	100	**R$**	**3,00**
33	141312	33-B	BROCA AR 3082 DIAMANTADA PARA ENDO	UND	200	**R$**	**3,00**
34	141313	34-B	BROCA AR 3083	UND	100	**R$**	**3,00**
35	141314	35-B	BROCA AR 3098	UND	100	**R$**	**3,00**
36	141315	36-B	BROCA AR 3118	UND	200	**R$**	**3,00**
37	141316	37-B	BROCA AR 3118 F	UND	200	**R$**	**3,00**
38	141317	38-B	BROCA AR 3139	UND	0	**R$**	**3,00**
39	141318	39-B	BROCA AR 3168 F	UND	100	**R$**	**3,00**
40	141319	40-B	BROCA AR 3195	UND	150	**R$**	**3,00**
41	141320	41-B	BROCA AR 3195F	UND	150	**R$**	**3,00**
42	141338	42-B	BROCA BAIXA ROT. N°245	UND	100	**R$**	**10,00**
43	141336	43-B	BROCA BAIXA ROT. N° 701	UND	100	**R$**	**10,00**
44	141337	44-B	BROCA BAIXA ROT. N°702	UND	100	**R$**	**10,00**
45	141142	45-B	BROCA CARBIDE N° 4 HASTE LONGA CIRÚRGICA PARA ENDO	UND	100	**R$**	**10,00**
46	141327	46-B	BROCA CARBIDE A.R. N °5	UND	150	**R$**	**10,00**
47	141328	47-B	BROCA CARBIDE A.R. N °7	UND	150	**R$**	**10,00**
48	141329	48-B	BROCA CARBIDE A.R. N 8	UND	150	**R$**	**10,00**
49	141322	49-B	BROCA CARBIDE A.R. N° 1	UND	50	**R$**	**10,00**
50	141323	50-B	BROCA CARBIDE A.R. N°2	UND	50	**R$**	**10,00**
51	141324	51-B	BROCA CARBIDE A.R. N°3	UND	100	**R$**	**10,00**
52	141325	52-B	BROCA CARBIDE A.R. N°4	UND	100	**R$**	**10,00**
53	141331	53-B	BROCA CARBIDE BAIXA ROT. N° 2	UND	100	**R$**	**10,00**
54	141243	54-B	BROCA CARBIDE BAIXA ROT. N° 3	UND	200	**R$**	**10,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

55	141241	55-B	BROCA CARBIDE BAIXA ROT. N° 4 - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	UND	150	**R$**	**10,00**
56	141332	56-B	BROCA CARBIDE BAIXA ROT. N° 5	UND	200	**R$**	**10,00**
57	141333	57-B	BROCA CARBIDE BAIXA ROT. N° 6	UND	200	**R$**	**10,00**
58	141240	58-B	BROCA CARBIDE BAIXA ROT. N° 7	UND	100	**R$**	**10,00**
59	141334	59-B	BROCA CARBIDE BAIXA ROT. N° 8	UND	100	**R$**	**10,00**
60	141330	60-B	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N°1	UND	100	**R$**	**10,00**
61	140644	61-B	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 6 LONGA	UND	100	**R$**	**10,00**
62	141326	62-B	BROCA CARBIDE N° 6 HASTE LONGA CIRURGICA PARA ENDO	UND	100	**R$**	**10,00**
63	141172	63-B	BROCA CILINDRICA 56 HC	UND	150	**R$**	**10,00**
64	141173	64-B	BROCA CILINDRICA 57 HC	UND	150	**R$**	**10,00**
65	141335	65-B	BROCA CIRURGICA N°6 - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	UND	150	**R$**	**10,00**
66	140742	66-B	BROCA DE GATTES HASTE LONGA N° 4	UND	200	**R$**	**18,00**
67	141162	67-B	BROCA DE GATTES HASTE LONGA N°2	UND	200	**R$**	**18,00**
68	140746	68-B	BROCA DE GATTES HASTE LONGA N°3	UND	200	**R$**	**18,00**
69	141339	69-B	BROCAS DE ACABAMENTO PARA RESINA COMPOSTA GRANA FINA E ULTRAFINA	KIT	200	**R$**	**60,00**
70		70-B	Escova para limpeza de Brocas	Und	50	**R$**	**10,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE N.º 03						**R$ 74.970,00**	

LOTE N.º 04 - DESCARTÁVEIS

Item	**código 4R**	**Cód.**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR LIMITADO PARA O ITEM**	
1	141486	1-D	FILME DE PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE PARA BARREIRA BIOLÓGICA 30mt x 28cm	CX	1000	**R$**	**8,00**
2	141432	2-D	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS INTERFOLHADAS, BRANCO, NÃO RECICLÁVEL, DE BOA ABSORÇÃO, EVITANDO O FARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, LISO, SEM MANCHAS E FUROS. MEDIDAS APROXIMADAS 20X20CM. PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS.	PCT	680	**R$**	**10,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 04						**R$ 14.800,00**	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

LOTE N.º 05 - ESTERELIZAÇÃO

Item	código 4R	Cód.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR LIMITADO PARA O ITEM
1	141238	1-E	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 90MMX160MM	und	50.000	**R$ 0,20**
2	141379	2-E	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MMX250MM	und	100.000	**R$ 0,30**
3	141202	3-E	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 90MMX260MM	und	200.000	**R$ 0,25**
4	141407	4-E	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR-FRASCO PLÁSTICO CONTENDO TIRA DE PAPEL COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 10 PEÇAS.- **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	CX	80	**R$ 69,00**
			VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 05			**R$ 95.520,00**

LOTE N.º 06 - FORRADORES

Item	código 4R	Cód.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR LIMITADO PARA O ITEM
1	141349	1-F	CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ E LÍQUIDO)	ND	10	**R$ 40,00**
2	141350	2-F	Cimento de Hidróxido de Cálcio	cx.	20	**R$ 39,00**
3	141351	3-F	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR- PÓ + LIQUIDO	KIT	350	**R$ 69,00**
4	141352	4-F	CIMENTO DE OXIDO DE ZN E EUGENOL	KIT	80	**R$ 120,00**
5	141353	5-F	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ + LÍQUICO)	KIT	30	**R$ 30,00**
6	141355	6-F	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO	VD	300	**R$ 26,00**
7	141354	7-F	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL ENDODÔNTICO ;RADIOPACO, DE FÁCIL INTRODUÇÃO NO CANAL,NÃO REABSORVÍVEL QUANDO ENDURECIDO NEM RETRÁTIL A LONGO PRAZO,COMPOSIÇÃO;ACETATO DE HIDROCORTISONA 1,0 G EXCEPIENTESQSP100,0G(DI-IODO DIMETIL,SULFATO DE BÁRIO,OXIDO DE ZINCO E ESTEARATO DE MAGNÉSIO)	VD	10	**R$ 60,00**
8	141479	8-F	VERNIZ CAVITÁRIO	VD	150	**R$ 15,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

9	141478	9-F	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR	VD	50	**R$ 48,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 06						**R$ 48.880,00**

LOTE N.º 07 - INSTRUMENTAL

Item	código 4R	Cód.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR LIMITADO PARA O ITEM
1	141262	01-I	ABRIDOR DE BOCA	Und.	20	**R$ 8,00**
2	141268	02-I	AFASTADOR DE MENESOBA 005-M	Und.	20	**R$ 15,00**
3	141270	03-I	ALAVANCA SELDIN direita 1R (TIPO QUINELATO	UND.	80	**R$ 35,00**
4	141269	04-I	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L (TIPO QUINELATO)	UND.	80	**R$ 35,00**
5	141271	05-I	ALAVANCA SELDIN RETA 2 (TIPO QUINELATO)	UND.	80	**R$ 35,00**
6	141273	06-I	ALVEOLOTOMO LUER CURVO (TIPO QUINELATO)	UND.	50	**R$ 90,00**
7	141278	07-i	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PONTA DUPla PROD. EM AÇO INOX AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 16 CM	Und.	100	**R$ 16,00**
8	141506	08-i	ARCO DE OTSBY C\1 EXTREMIDADE ABERTA P\ DIQUE DE Borracha	UND	0	**R$ 15,00**
9	141279	09-I	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UND	5	**R$ 390,00**
10	141510	10-I	BANDA MATRIZ 5 MM –ESPESSURA EXTRA FINA-TIPO BULMERANGUE PARA AMÁLGAMA - cx com 12 unidades	cx	200	**R$ 9,00**
11	141280	11-I	BANDA MATRIZ 5MM- ESPESSURA EXTRA FINA -PARA AMÁLGAMA	UND	300	**R$ 3,00**
12	141511	12-I	BANDA MATRIZ 7 MM –ESPESSURA EXTRA FINA-TIPO BULMERANGUE PARA AMÁLGAMA - cx com 12 unidades	CX	200	**R$ 9,00**
13	141281	13-I	BANDA MATRIZ 7MM –ESPESSURA EXTRA FINA-PARA AMÁLGAMA	UND	300	**R$ 3,00**
14	141340	14-I	BRUNIDOR SIMPLES 29 (TIPO GOLGRAN)	UND	100	**R$ 15,00**
15	141341	15-I	CABO DE BISTURI nº 4	UND	100	**R$ 12,00**
16	141342	16-I	CABO DE BISTURI Nº 3	UND	100	**R$ 12,00**
17	141343	17-I	CABO PARA ESPELHO INOX TAM 13 CM (TIPO GOLGRAN)	UND	120	**R$ 10,00**
18	141344	18-I	CALCADOR CLEV DENT 21 (TIPO GOLGRAN)	UND	100	**R$ 15,00**
19	141359	19-I	CALCADOR DE AMÁLGAMA N° 2 TIPO GOLGRAN	UND	100	**R$ 15,00**
20	141360	20-I	CALCADOR DE AMÁLGAMA N°4 TIPO GOLGRAN	UND	100	**R$ 15,00**
21	141144	21-I	CALCADOR DE PAIVA N ° 2	UND	10	**R$ 15,00**
22	141143	22-I	CALCADOR DE PAIVA N° 1	UND	10	**R$ 15,00**
23	141145	23-I	CALCADOR DE PAIVA N° 3	UND	10	**R$ 15,00**
24	141358	24-I	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA	UND	100	**R$ 6,00**
25	141362	25-I	COLHER DE DENTINA (TIPO GOLGRAN)	UND	120	**R$ 15,00**
26	141497	26-I	Compasso de Willis	un	2	**R$ 38,00**
27	141498	27-I	CONDENSADOR GUTA PERCHA MCSPADDEN 21 MM	UNID	20	**R$ 60,00** **R$ -**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

28	141499	28-I	CONDENSADOR GUTA PERCHA MCSPADDEN 25 MM	UNID	20	**R$**	**60,00**
29	140839	29-I	CONTRA ÂNGULO ,BAIXO NÍVEL DE RUÍDO , ACOPLÁVEL NOS MICROMOTORES COM SISTEMA INTRA,ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLÁVE, PARA BROCAS DO TIPO AR E FG	UND	12	**R$**	**900,00**
30	141369	30-I	CURETA DE LUCAS (85)	UND	80	**R$**	**20,00**
31	141371	31-I	CURETAS DE GRACEY 5-6	UND	100	**R$**	**18,00**
32	141372	32-I	CURETAS DE GRACEY 7-8	UND	100	**R$**	**18,00**
33	141370	33-I	CURETAS DE GRACEY 1-2	UND	100	**R$**	**18,00**
34	141373	34-I	CURETAS DE MCCALL 1-10	UND	100	**R$**	**18,00**
35	141374	35-I	CURETAS DE MCCALL 13-14	UND	100	**R$**	**18,00**
36	141375	36-I	CURETAS DE MCCALL 7-9	UND	100	**R$**	**18,00**
37	140134	37-I	ESCOVA ROBSON	UND	100	R$	4,00
38	141380	38-I	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 S	UND	100	**R$**	**14,00**
39	141381	39-I	ESPÁTULA Nº 24	UND	100	**R$**	**14,00**
40	141512	40-I	ESPÁTULA P/ RESINA DE TEFLON ESTERELIZÁVEL	UND	100	**R$**	**18,00**
41	141382	41-I	ESPÁTULA PARA ALGINATO	UND	30	**R$**	**1,60**
42	141385	42-I	ESPELHO BUCAL N° 5 FRONT SURFACE	CX	100	**R$**	**18,00**
43	141384	43-I	ESPELHO BUCAL N°5	UND	800	**R$**	**8,00**
44	141383	44-I	ESPELHO BUCAL Nº 3	UND	0	**R$**	**7,00**
45	141392	45-I	FÓRCEPS ADULTO 01 (TIPO QUINELATO)	UND	20	**R$**	**70,00**
46	141393	46-I	FÓRCEPS ADULTO 150 (TIPO QUINELATO)	UND	20	**R$**	**70,00**
47	141394	47-I	FÓRCEPS ADULTO 151 (TIPO QUINELATO)	UND	20	**R$**	**70,00**
48	141395	48-I	FÓRCEPS ADULTO 16 (TIPO QUINELATO)	UND	20	**R$**	**70,00**
49	141396	49-I	FÓRCEPS ADULTO 17 (TIPO QUINELATO)	UND	20	**R$**	**70,00**
50	141397	50-I	FÓRCEPS ADULTO 18L (TIPO QUINELATO)	UND	20	**R$**	**70,00**
51	141398	51-I	FÓRCEPS ADULTO 18R (TIPO QUINELATO)	UND	20	**R$**	**70,00**
52	141399	52-I	FÓRCEPS ADULTO 65 (TIPO QUINELATO)	UND	0	**R$**	**70,00**
53	141400	53-I	FÓRCEPS ADULTO 69 (TIPO QUINELATO)	UND	20	**R$**	**70,00**
54	141401	54-I	FÓRCEPS INFANTIL 101 (TIPO QUINELATO)	UND	20	**R$**	**70,00**
55	141229	55-I	MANDRIL P/ CONTRA ÂNGULO	UND	80	**R$**	**6,00**
			MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO , SENTIDO DE ROTAÇÃO				

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

56	140832	56-I	AJUSTÁVEL,ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ACOPLAMENTO BORDEN (2 FUROS),BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS	UN	12	**R$**	**1.000,00**
57	141430	57-I	MOLDEIRA DUPLA G	UND	50	**R$**	**90,00**
58	141428	58-I	MOLDEIRA DUPLA M	CX	50	**R$**	**90,00**
59	141429	59-I	MOLDEIRA DUPLA P	CX	50	**R$**	**60,00**
60	141490	60-I	Pedra para afiar instrumentais	un	20	**R$**	**45,00**
61	141440	61-I	PINÇA UNIVERSAL GOLGRAN	UND	300	**R$**	**20,00**
62	141491	62-i	Placa de vidro para espatular materiais, espessura normal	un	200	**R$**	**19,00**
63	141441	63-I	PONTA CENTRIX CINZA PARA COMPÓSITOS EM POSTERIOR E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS,ABERTURA DE 1,0MM	CX	60	**R$**	**90,00**
64	141442	64-I	PONTA CENTRIX PRETA-PARA CIMENTOS E COMPÓSITOS MAIS FLUIDOS,IONÕMEROS DE VIDRO E MATERIAIS DE IMPRESSÃO,ABERTURA DE 0,5 MM	CX	60	**R$**	**90,00**
65	141443	65-I	PORTA AGULHA MAYO HEGAR (TIPO GOLGRAN)	UND	100	**R$**	**39,00**
66	140077	66-I	PORTA AMÁLGAMA- transporte e inserção de amalgama na cavidade dentária.	UND	250	**R$**	**55,00**
67	141196	67-I	PORTA MATRIZ IVORY	UND	120	**R$**	**42,00**
68	141445	68-I	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	120	**R$**	**3,00**
69	141446	69-I	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	250	**R$**	**3,00**
70	141462	70-I	SACA BROCA COMPATÍVEL COM CANETAS DA KAWO EXTRA TORQUE 605	UND	100	**R$**	**72,00**
71	141464	71-I	SERINGA CARPULE COM RETROCARGA COM REFLUXO PALMAR	UND	200	**R$**	**55,00**
72	141493	72-I	SERINGA TRÍPLICE-ADAPTÁVEL A QUALQUER EQUIPO, PONTEIRA GIRATÓRIA, AUTOCLAVÁVEL, LEVE, ERGONÔMICA E DE FÁCIL MANUTENÇÃO	UND	30	**R$**	**190,00**
73	141465	73-I	SINDESMOTOMO DUPLO Nº 1	UND	100	**R$**	**18,00**
74	141467	74-I	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05 (TIPO GOLGRAN)	UND	100	**R$**	**15,00**
75	141470	75-I	SUGADOR ENDODÔNTICO DE METAL COM PONTA GROSSA TMBM DE METAL	UND	50	**R$**	**19,00**
76	141472	76-I	TESOURA CURVA 13 CM	UND	20	**R$**	**35,00**
77	141473	77-I	TESOURA RETA 13 CM	UND	60	**R$**	**35,00**
78	141494	78-I	TURBINA ALTA ROTAÇÃO sistema Push- Boton, Autoclavável ate 135° C:BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA,ALTO TORQUE, BAIXA VIBRAÇÃO	UND	12	**R$**	**525,00**
			VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE N.º 07			**R$**	**193.314,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

LOTE N.º 08 - MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS

Item	código 4R	Cód.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR LIMITADO PARA O ITEM
1	141266	1-MO	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA C/ 100	CX	100	**R$ 43,00**
2	141267	2-MO	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/ 100	CX	300	**R$ 43,00**
3	140007	3-MO	ALGODÃO ROLETE C/ 100	PCT	1000	**R$ 3,00**
4	141284	4-MO	BICARBONATO DE SÓDIO PURO PARA PROFILAXIA E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA COMPATÍVEL COM APARELHO PROFI NEO DA DABY ATLANTE	FRSC	60	**R$ 30,00**
5	140033	5-MO	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	ROLO	200	**R$ 5,00**
6	141347	6MO	CARIOSTÁTICO	VD	10	**R$ 25,00**
7	141368	7-MO	CUNHA DE MADEIRA	cx	100	**R$ 8,00**
8	141367	8-MO	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA	CX	150	**R$ 32,00**
9	141366	9-MO	CURATIVO ALVEOLAR	UND	50	**R$ 26,00**
10	141376	10-MO	DESENSIBILIZANTE – NITRATO DE POTÁSSIO A 5% E FLUORETO DE SÓDIO A 2%	SERINGA	20	**R$ 18,00**
11	141485	11-MO	Enxaguatório Bucal Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12%.	galão	50	**R$ 60,00**
12	140815	12-MO	Escovas dentais infantis	un	10.000	**R$ 1,00**
13	141386	13-MO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERINA	UND	50	**R$ 22,00**
14	140038	14-MO	FICHA CLÍNICA	PCT	200	**R$ 19,00**
15	141389	15-MO	Fio Dental 500mt	UND	200	**R$ 23,00**
16	141390	16-MO	FLÚOR GEL DE 1 MINUTO	VR	200	**R$ 4,00**
17	141391	17-MO	FLUOR P/ BUCHECHO	LITRO	50	**R$ 34,00**
18	140062	19-MO	FORMOCRESOL	UND	30	**R$ 10,00**
19	141405	20-MO	HEMOSTÁTICO ESPONJA C/ 10	CX	60	**R$ 26,00**
20	141406	21-MO	HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML	FRASCO	20	**R$ 60,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

21	141130	22-MO	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR.	VIDRO	50	**R$**	**8,00**
22	140113	23-MO	IODOFÓRMIO	VD	60	**R$**	**35,00**
23	141431	24-MO	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY COMPATÍVEL COM CANETAS MARCA KAWO	FRASCO	100	**R$**	**42,00**
24	141433	25-MO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	VD	100	**R$**	**10,00**
25	140083	26-MO	PASTA PROFILÁTICA (apresentar amostra do produto)	UND	80	**R$**	**8,00**
26	141437	27-MO	PEDRA POMES	UND	40	**R$**	**6,00**
27	141468	28-MO	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL DIÂMETRO COMPATIVEL COM EQUIPO DADABY ATLANTE	CX	100	**R$**	**50,00**
28	141469	29-MO	SUGADOR DESCARTÁVEL DIÂMETRO COMPATÍVEL COM EQUIPO MARCA KAWO - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	PCTE	500	**R$**	**7,00**
29	141476	30-MO	TRICRESOL	UND	2	**R$**	**8,00**
30			Kit escolar para escovação (escova macia + creme dental de 25gr + fio dental de 20 mts.)	UND	5.000		
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 08						**R$ 75.666,00**	

LOTE N.º 09 -- MATERIAIS PROCEDIMENTOS

Item	código 4R	Cód.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR LIMITADO PARA O ITEM	
1	141488	1-MP	AVENTAL não estéril DESCARTÁVEL MANGA LONGA	PCT	400	**R$**	**19,00**
2	141489	2-MP	AVENTAL NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL manga curta	PCT	0	**R$**	**15,00**
3	141356	3-MP	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LTS	UND	400	**R$**	**5,50**
4	141357	4-MP	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS	UND	30	**R$**	**13,00**
5	140419	5-MP	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL COM 10 UNIDADES (ENVELOPE) 13 FIOS - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	UN	8000	**R$**	**1,20**
6	140106	6-MP	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL PARA LIMPEZA 9 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	8000	**R$**	**16,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

7	140822	7-MP	FIO DE SUTURA NYLON-MONONYLON 3.0 NÃO ABSORVÍVEL MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 20 MM,EMBALADO EM INVÓLUCRO INTERNO EM ENVELOPE INDIVIDUAL - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	CX	300	**R$**	**43,00**
8	140479	8-MP	FIO DE SUTURA NYLON-MONONYLON 4.0 NÃO ABSORVÍVEL MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 20 MM,EMBALADO EM INVÓLUCRO INTERNO EM ENVELOPE INDIVIDUAL	CX	300	**R$**	**43,00**
9	141388	9-MP	FIO DE SUTURA NYLON-MONONYLON 5.0 NÃO ABSORVÍVEL MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 20 MM,EMBALADO EM INVÓLUCRO INTERNO EM ENVELOPE INDIVIDUAL	CX	300	**R$**	**43,00**
10		10MP	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 NÃO ABSORVÍVEL MEDINDO NO MÍNIMO 13CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 20MM, EMBALADO EM INVÓLUCRO INTERNO EM ENVELOPE INDIVIDUAL	CX	200	**R$**	**46,00**
11	141487	11-MP	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	PCT	1000	**R$**	**12,00**
12	140753	12-MP	KIT AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL,c/ 2 aventais,1 toalha,1 campo fenestrado,1 campo cirúrgico,2 capas mangueira, 1 refletor elíptico	KIT	500	**R$**	**43,00**
13	141410	13-MP	LAMINA DE BISTURI N °12	CX	30	**R$**	**33,00**
14	141409	14-MP	LAMINA DE BISTURI N° 11	CX	30	**R$**	**33,00**
15	141411	15-MP	LAMINA DE BISTURI N° 15 c	CX	30	**R$**	**33,00**
16	141426	16-MP	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL,TAMANHO 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME,FORMATO ANATÔMICO,COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL,BOA ESTABILIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO,PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO,ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR,COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO,ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO,COM ABERTURA EM PÉTALA,CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UN	1.500	**R$**	**2,20**
			LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL,TAMANHO 8,5				

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

17	141425	17-MP	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME,FORMATO ANATÔMICO,COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL,BOA ESTABILIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO,PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO,ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR,COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO,ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO,COM ABERTURA EM PÉTALA,CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	un	1.500	**R$**	**2,20**
18	140023	18-MP	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G,DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA,AMBIDESTRA,CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL,NÃO ESTÉREIS,PUNHO LONGO,BAINHA RESISTENTE,LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CX	1.000	**R$**	**26,00**
19	140006	19-MP	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA,AMBIDESTRA,CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL,NÃO ESTÉREIS,PUNHO LONGO,BAINHA RESISTENTE,LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CX	1.000	**R$**	**26,00**
20	141236	20-MP	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA,AMBIDESTRA,CONFECCIONADA EM VINIL,NÃO ESTÉREIS,PUNHO LONGO,BAINHA RESISTENTE,LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CX	1.000	**R$**	**26,00**
21	140036	21-MP	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA,AMBIDESTRA,CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL,NÃO ESTÉREIS,PUNHO LONGO,BAINHA RESISTENTE,LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CX	1.000	**R$**	**26,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

22	140718	22-MP	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA,AMBIDESTRA,CONFECCIONADA EM VINIL,NÃO ESTÉREIS,PUNHO LONGO,BAINHA RESISTENTE,LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CX	500	**R$**	**26,00**
23	140031	23-MP	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA,AMBIDESTRA,CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NATURAL,NÃO ESTÉREIS,PUNHO LONGO,BAINHA RESISTENTE,LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CX	1.200	**R$**	**26,00**
24	140989	24-MP	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA,AMBIDESTRA,CONFECCIONADA EM VINIL,NÃO ESTÉREIS,PUNHO LONGO,BAINHA RESISTENTE,LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CX	500	**R$**	**26,00**
25	141118	25-MP	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	CX	620	**R$**	**10,00**
26	140073	26-MP	Óculos de proteção em acrílico	un	60	**R$**	**12,00**
27	141505	27-MP	Protetor Auricular	un	60	**R$**	**20,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 09						**R$ 408.080,00**	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

LOTE N.º 10 - PRÓTESE E ENDODONTIA

Item	código 4R	Cód.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR LIMITADO PARA O ITEM
1	141272	1-P	ALGINATO PARA IMPRESSÕES; PRESA NORMAL , ALTAMENTE ELÁSTICO, QUE CUMPRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ADA , MONOCROMÁTICO - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	PCT	120	**R$ 29,00**
2	141502	2-P	CONE DE GUTA PERCHA DE 15 A 40	CX	150	**R$ 24,00**
3	141503	3-P	CONE DE GUTA PERCHA DE 45 A 80	CX	150	**R$ 24,00**
4	141364	4-P	CONE DE GUTA PERCHA FINE MEDIUM EXTRA LONGA ROLADOS A MÃO COM PRECISÃO DE FORMATO E COMPRIMENTO 35 MM	CX	100	**R$ 24,00**
5	141500	5-P	CONE DE GUTA PERCHA FINE MEDIUM ROLADOS A MÃO COM PRECISÃO DE FORMATO E COMPRIMENTO 28 MM	CX	100	**R$ 24,00**
6	141501	7-P	CONE DE GUTA PERCHA MLX ROLADOS A MÃO COM PRECISÃO DE FORMATO E COMPRIMENTO 28 MM	CX	100	**R$ 24,00**
7	141181	8-P	CONE DE PAPEL DE 15 A 40	CX	200	**R$ 24,00**
8	141182	9-P	CONE DE PAPEL DE 45 A 80	CX	200	**R$ 24,00**
9	141387	10-P	EXTIRPA NERVOS Instrumento farpado, fabricado em aço aço inoxidável. Indicado para a remoção de conteúdo pulpar	CX	10	**R$ 35,00**
10	151507	11-P	GANCHO PARA LOCALIZADOR APICAL NOVAPEX MOD N21	UND	10	**R$ 30,00**
11	141402	12-P	GEL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR A BASE DE CLOREXIDINA 2% ACONDICIONADO EM SERINGAS COM BICOS APLICADORES	cx	320	**R$ 16,00**
12	141257	13-P	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA N° 206	UND	0	**R$ 14,00**
13	141404	14-P	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA N° 200	UND	0	**R$ 14,00**
14	141258	15-P	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA N° 209	UND	0	**R$ 14,00**
15	141259	16-P	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N°211	UND	0	**R$ 14,00**
16	141504	17-P	Kit Silicone de Adição para moldagem-Alta resistência a deformação, excelente reprodução de detalhes ,estável EM,SOLUÇÕES DESINFETANTES, PODE SER VERTIDO TARDIAMENTE	kit	1	**R$ 190,00**
17	140296	18-P	LENÇOL DE BORRACHA (LÁTEX) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO na cor azul,com alta resistência a tração, não devendo rasgar após ser furado e esticado em hipótese alguma	CX	0	**R$ 20,00**
18	141416	19-P	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N° 08-25MM METAL COLORINOX	CX	50	**R$ 60,00**
		19-P	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE 21 MM METAL COLORINOX	CX	50	**R$ 60,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

19	141420		- **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**			
20	141412	20-P	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE-25MM METAL COLORINOX	CX	50	**R$ 60,00**
21	141413	21-P	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE-31MM METAL COLORINOX	CX	50	**R$ 60,00**
22	141414	22-P	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 2ª SÉRIE-25MM METAL COLORINOX	CX	50	**R$ 60,00**
23	141415	23-P	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 2ª SÉRIE-31MM METAL COLORINOIX	CX	50	**R$ 60,00**
24	141417	24-P	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°10- 25MM METAL COLORINOX	CX	50	**R$ 60,00**
25	141418	25-P	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°15- 25 MM METAL COLORINOX	CX	50	**R$ 60,00**
26	141419	26-P	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR N°15- 31MM METAL COLORINOX		50	**R$ 60,00**
27	141422	27-P	LIMA ROTATÓRIA TIPO HERO 642 N° 25.06 21 MM	CX	50	**R$ 60,00**
28	141421	28-P	LIMA ROTATÓRIA TIPO HERO 642 N° 30.06- 21MM	CX	50	**R$ 60,00**
29	141508	29-P	LIMA ROTATÓRIA TIPO PROTAPER SX 12X6 25 MM	CX	50	**R$ 60,00**
30	141435	30-P	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM DE BOCAS EDENTADAS- Não irritante a mucosa bucal presa rápida no meio bucal . Aderente à moldeira e quando endurecida, não aderente à mucosa bucal	CX	100	**R$ 49,00**
31		31-P	Broca de Tungstênio Maxi Cut 1510	UND	4	R$ 120,00
32		32-P	Broca de Tungstênio Maxi Cut 1510-F	UND	2	R$ 120,00
33		33-P	Broca de Tungstênio Maxi Cut 1503	UND	2	R$ 120,00
34		34-P	Condensador de Guta Mcspadden 25mm nº 40	UND	20	R$ 60,00
35		35-P	Condensador de Guta Mcspadden 25mm nº 50	UND	20	R$ 60,00
36		36-P	Condensador de Guta Mcspadden 25mm nº 60	UND	20	R$ 60,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 10						**R$ 78.900,00**

LOTE N.º 11 - RESINAS E AFINS

Item	código 4R	Cód.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR LIMITADO PARA O ITEM
1	141263	1-R	ÁCIDO OTO-FOSFÓRICO 37%-GEL EM SERINGA	UND	700	**R$ 3,00**
2	141264	2-R	ADESIVO FOTOPOLIMARIZÁVEL FRASCO ÚNICO PARA ESMALTE E DENTINA (single) - **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ESTE ITEM**	FRASCO	200	**R$ 130,00**
3	141277	3-R	APLICADOR DE ADESIVO ,HASTE FLEXÍEL, COM EXTREMIDADE AJUSTÁVEL E COM CAMADA DE CERDAS ABSORVENTES QUE POSSIBILITEM A APLICAÇÃO DE ADESIVOS FLÚIDOS AO PREPARO DENTAL	CX	220	**R$ 16,00**
4	141199	4-P	BORRACHA POLIMENTO PARA RESINA ACRÍLICA-(KIT)PEÇA DE MÃO	kit	40	**R$ 60,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

5	141361	5-R	COROAS DE POLIÉSTER PARA RECONSTRUÇÃO EM RESINA	KIT	30	**R$ 49,00**
6	141377	6-R	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	CX	100	**R$ 28,00**
7	141408	7-R	KIT P/ ACABAMENTO RESINA C/ 6 (TIPO ENHANCE)	KIT	100	**R$ 110,00**
8	141509	8-R	KIT DE ESPÁTULAS PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA COM 3 ESPÁTULAS	KIT	20	**R$ 18,00**
9	141449	9-R	RESINA ACRILICA LIQUIDA (JET)	VD	5	**R$ 23,00**
10	141450	10-R	RESINA ACRILICA PÓ (CONSERTO, PROVISORIOS)	FRASCO	5	**R$ 32,00**
11	141459	11-R	RESINA COR C1-FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	0	R$ 40,00
12	141453	12-R	RESINA COR A1-FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	80	R$ 40,00
13	141454	13-R	RESINA COR A2-FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	80	R$ 40,00
14	141456	14-R	RESINA COR A3,5FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	100	R$ 40,00
15	141455	15-R	RESINA COR A3-FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	100	R$ 40,00
16	141452	16-R	RESINA COR AO2-FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	30	R$ 40,00
17	141451	17-R	RESINA COR AO3 FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	30	R$ 40,00
18	141457	18-R	RESINA COR B1-FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	80	R$ 40,00
19	141458	19-R	RESINA COR B2-FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	80	R$ 40,00
20	141460	20-R	RESINA COR C2-FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	100	R$ 40,00
21	141461	21-R	RESINA FLOW COR A1	UND	80	**R$ 33,00**
22	140543	22-R	RESINA FLOW COR A2	UND	80	**R$ 33,00**
23	140796	23-R	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	KIT	20	**R$ 200,00**
24	141474	24-R	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	CX	120	**R$ 2,00**
25	141475	25-R	TIRA DE POLIMETRO/ACABAMENTO	CX	250	**R$ 10,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 11						**R$ 89.145,00**

LOTE N.º 12 - RX E AFINS

Item	código 4R	Cód.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR LIMITADO PARA O ITEM
1	140636	1-RX	CARTELA DE 2 FUROS PARA FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL	PCT	60	**R$ 8,00**
2	140046	2-RX	FIXADOR DE RX	VR	180	**R$ 16,00**
3	141438	3-RX	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO	CX	120	**R$ 110,00**
4	141439	4-RX	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL	CX	40	**R$ 229,00**
5	140015	5-RX	REVELADOR DE RX	FRASCO	180	**R$ 16,00**
6	141495	6-RX	Posicionador de Película de RX	UN.	30	**R$ 69,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE N.º 12						**R$ 30.670,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

LOTE N.º 13 - SANEANTES E OUTROS

Item	código 4R	Cód.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR LIMITADO PARA O ITEM
1	141265	1-S	ÁGUA DESTILADA	GALÃO	240	**R$ 10,00**
2	141239	2-S	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL.	LT	180	**R$ 5,00**
3	141149	3-S	ALCOOL 70%	LT	400	**R$ 6,90**
4	141514	4-S	DETERGENTE ENZIMÁTICO III ENZIMAS	LT	200	**R$ 39,00**
5	141513	5-S	EDTA-17% LÍQUIDO - FRASCO 20ML	FRASCO	1000	**R$ 10,00**
6	140744	6-S	Líquido de Dakin	lt	60	**R$ 60,00**
7	141463	7-S	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (REFIL PARA SABONETEIRAS)	FRASCO	180	**R$ 10,00**
8	141466	8-S	Solução de Milton	vd	0	**R$ 8,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 13						**R$ 29.260,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

II – MODELO DA PROPOSTA

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:		CNPJ:	
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	E-mail:
Dados bancários para depósito (caso seja a vencedora):			

LOTES PARTICIPANTES (indicar o número do lote correspondente e seus itens)

Lote n.º xxxx - xxxxxxxx

Item	Qtde	Unid.	Material	MARCA	Valor Proposto – R$
...	...	...	...	...	...

Valor Total do Lote n.º xxxx: R$ xxxxx

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega do Material: _____

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 10/2017 – Processo n.º 146/2017.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Cerquilho, ___ de _____ de 2017

_____
Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal: _____

RG do Representante Legal: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Cerquilho
Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro – Cerquilho/SP
Ref. Pregão Presencial nº 10/2017

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF/MF nº_____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cerquilho, na modalidade de Pregão, sob o nº xx/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas (lances) verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

_____
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

_____
Nome do dirigente da empresa

Obs: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 10/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquilho, inexistindo qualquer fator impeditivo de sua participação neste certame.

_____(município), em ____ de _____ de 2017

_____

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 10/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquilho – SP.

Local e data _____

_____
Assinatura do representante
Nome do representante: .....
RG nº: .....

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 10/2017, da Prefeitura Municipal de Cerquilho, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____(município), em _____ de _____ de 2017

_____

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 – PROCESSO Nº 146/2017

E D I T A L 21

Sob a regência da lei de licitações Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º ____/2017 – ATA CONTRATO N.º ____/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
DATA: ___ / ___ / 2017

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, nº 28, na cidade de Cerquilho, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Aldomir José Sanson, brasileiro, casado, portador do RG nº *xxx*, inscrito no CPF/MF n° *xxx*, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquilho, na Rua *xxx*, doravante chamada simplesmente de PREFEITURA, e *razão social da detentora*, inscrita no CNPJ n.º *xxx*, com sede em *endereço*, representada neste ato por *representante legal da detentora (e qualificação)*, doravante chamada simplesmente de DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da lei nº 8666/93 e 10520/02, dos Decretos nº 47.297, de 06/11/2002, e onde couber os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003, nº 51.809, de 16/05/2007 e Decreto Municipal Para Sistema de Registro de Preços nº 2.512 de 01/07/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto desta **ATA** o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de materiais odontológicos para o Centro Especialidades Odontológicas.

1.2 Obriga-se a DETENTORA a fornecer os produtos conforme descrito na tabela abaixo, obedecidas às exigências constantes no Edital de Pregão nº 10/2017 – Processo n.º 146/2017.

Item	Material/Marca	Qtde para 12 meses	Valor Unitário Registrado
xx	xxx	xx	**R$ xx**

1.3 A DETENTORA se responsabilizará pelos encargos sociais referentes à comercialização e pelo frete do material, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.

1.4 A DETENTORA da presente ATA comprometer-se-á a **entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do Pedido de Compras**, no Centro de especialidades Odontológicas (Rua da Fazendinha, 333 – Centro – Cerquilho/SP) das 07h30min às 16h00min. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

1.5 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA E CONTRATAÇÃO

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às

licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

2.3.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2.3.2 Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

2.3.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

2.3.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.4 Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

2.5 O detentor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer os produtos, nas condições do ato convocatório, respectivos anexos e nesta Ata.

2.6 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS E DOTAÇÃO

3.1 Os preços unitários são os constantes no registro, totalizando o valor de R$ _____ (_____).

3.2 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da seguinte dotação orçamentária, consignada ao orçamento vigente: 10.301.0004-2004-3.3.90-30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 1 (Tesouro) e Fonte de Recurso 5 (Federal) - Fundo Municipal da Saúde.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

4.1 Fornecer, nas condições previstas no Edital de Pregão nº 10/2017 e nesta Ata, os produtos-objeto deste ajuste.

4.2 Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3 Realizar entregas, sem prejuízo dos serviços normais do departamento competente, em no **máximo 05 (CINCO) dias contados do recebimento do envio do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento**.

4.4 A DETENTORA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, a PREFEITURA poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

4.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações editalícias, determinando sua substituição;

4.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das sanções cabíveis e decadência a contratação.

4.5 A DETENTORA sujeitar-se-á a acatar as decisões da equipe fiscalizadora, quanto à regularidade da entrega.

4.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo determinado pela PREFEITURA, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

4.8 A DETENTORA será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de primeira qualidade, e dos serviços prestados.

4.9 Correrão por conta e risco da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, inclusive no que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes do fornecimento, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.

4.10 O prazo de validade dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

4.11 A DETENTORA deverá manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

5.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

5.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.3 O funcionário responsável será *xxx*

5.4 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

5.5 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados até trinta dias após a emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, com base nas entregas dos materiais e nos preços registrados no Pregão Presencial n.º 10/2017, sendo feito somente através da conta corrente da DETENTORA, valendo como recibo o comprovante de depósito.

6.2 A PREFEITURA reserva-se o direito de descontar de pagamentos devidos à DETENTORA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

6.3 A DETENTORA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no Art. 78, Inciso XV da Lei Federal Nº 8.666/93.

6.4 No caso de se constatar vícios ou defeitos decorrentes do material fornecido pela DETENTORA, o valor correspondente ao material viciado será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.

6.4.1O prazo para pagamento do valor correspondente ao material viciado será interrompido, até que a DETENTORA o corrija.

CLÁUSULA 7 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

7.1 Caso a DETENTORA deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou contra fraudes, por qualquer meio o presente Contrato, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total contratado descrito na Cláusula 3, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, e artigo 7º da Lei 10520/02. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total contratado.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato

unilateral e escrito da PREFEITURA, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão deste ajuste a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A DETENTORA reconhece os direitos da PREFEITURA em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA poderá aplicar à DETENTORA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA 9 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº 10/2017, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste ajuste e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA 11 – FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquilho/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquilho, x de x de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL
Detentora

TESTEMUNHAS:

1- 2-